



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

CONTRATO nº 010/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A
EMPRESA CARVALHO E REBOUÇAS LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CARVALHO E REBOUÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.251.034/0001-60, com sede na Rua Firmino Ferreira Gomes, nº 767 - Aeroporto - Mossoró/RN - CEP 59607-812, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. FLAVIO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Firmino Ferreira Gomes, nº 767 - Aeroporto - Mossoró/RN - CEP 59607-812, portador da Carteira de Identidade nº 1.633.761 - ITEP/RN e CPF nº 027.354.554-08, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, observando o que consta do Processo nº 4585220/2021, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação dos serviços, sob demanda, de Sanitização de ambientes, através do processo de atomização, termonebulização e nebulização, a fim de atender às necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, no prédio da Inspeção Regional de Mossoró - IRM, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sanitização de ambientes, através do processo de atomização, termonebulização e nebulização, no prédio da Inspeção Regional de Mossoró - IRM	Aplicação	1	48	R\$ 95,8334	R\$ 4.600,00
TOTAL					R\$ 4.600,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2021 até 01/04/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

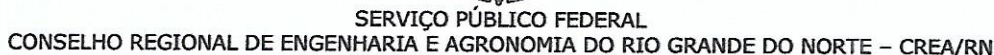
3.1. O Valor Total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).



SANY MIRRELY
DA ROCHA
RODRIGUES
ANDRADE LEMOS
93854714491

End.: Av. Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN
Site: www.crea-rn.org.br E-mail: crea-rn@crea-rn.org.br
PABX: (84)4006-7200 FAX: (84)4006-7201 CNPJ: 08.025.934/0001-90

**Claudionel
do Soares
da Câmara**
Assinado digitalmente por
Claudionel do Soares da Câmara
CPF: 0389.04100-00 CREA/RN
E-mail: claudionel@crea-rn.org.br
Resposta: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento.
Localização:
Data: 2021-03-31 15:00:31
Post Reader Versão: 0.3.0



3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2022 - R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

6. CLÁUSULA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8. CLÁUSULA OITAVA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

9. CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos:

9.4.3. Indenizações e multas.

Assinado digitalmente por SANY MARRELY
da ROCHA RODRIGUES ANDRADE
LEIMOS:03054714401
DN: C=BR, O=CMCP-BR, OU=Secretaria da
Recosta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF AS, CN=(EM BRANCO),
OU=00343075000145, CN=SANY MARRELY
da ROCHA RODRIGUES ANDRADE
LEIMOS:03054714401
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2021-03-31 09:44:01
Versão: 0.2.0

End.: Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova – Natal/RN

Site: www.crea-rn.org.br

E-mail: crea-rn@crea-rn.org.br

PABX: (84)4006-7200 FAX: (84)4006-7201 CNPJ: 08.025.934/0001-90

**Claudiona
do Soares
da
Câmara**

A

Assinado digitalmente por ANA
ALMAGOSA DAS PAULINO,
DN: CN=, OU=Pessoas,
C=BR, CN=ANALISTA,
ALMAGOSA DAS PAULINO,
ana_almagosa@hotmail.com,
Email=ana_almagosa@hotmail.com
Localização: CREA-BA
Data: 2017.04.05 às 16:12:
05:20:02Z
Verificador Versão: 10.1.1

A

Assinado digitalmente por
Claudionildo Soares da Câmara
DN: C=BR, OU=CIC,
O=CIC, CN=Claudioaldo
Soares da Câmara,
E=clicauldo@crea-m.org.br
Razão: Eu concordo com os
termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização:
Data: 2017-03-31 15:04:10
Envio Razão Versão: 9.3.0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

10. CLAÚSULA DEZ - VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. caucionar ou utilizar este Instrumento para qualquer operação financeira;

10.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLAÚSULA ONZE - ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estatuído no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, do valor inicial atualizado do contrato;

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLAÚSULA DOZE - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLAÚSULA TREZE - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLAÚSULA QUATORZE - FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Natal - Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Natal, 30 de março de 2021.

Assinado digitalmente por ANA ADALGISA DIAS PAULINO
DN: C=BR, OU=Presidência, O=CREA-RN, CN=ANA ADALGISA DIAS PAULINO, E=ana_adalgisa@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CREA-RN
Data: 2021.04.05 16:11:33-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

FLAVIO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23

SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS
Assinado digitalmente por SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS
DN: C=BR, OU=CREA-RN, CN=SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS, E=sany_mirrely@crea-rn.org.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CREA-RN
Data: 2021.03.31 15:04:46
Foxit Reader Versão: 9.3.0

End.: Av. Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN
Site: www.crea-rn.org.br E-mail: crea-rn@crea-rn.org.br
PABX: (84)4006-7200 FAX: (84)4006-7201 CNPJ: 08.025.934/0001-90

Claudionaldo Soares da Câmara
Assinado digitalmente por Claudionaldo Soares da Câmara
DN: C=BR, OU=CREA-RN, CN=Claudionaldo Soares da Câmara, E=claudionaldo@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos digitados por minha assinatura neste documento
Localização: CREA-RN
Data: 2021.03.31 15:04:46
Foxit Reader Versão: 9.3.0